



**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG  
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395  
Whatsapp 33 99968-7011  
[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com) <https://www.minasnovas.mg.leg.br>

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2023.**

**SUMULA: Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução que "Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2021-2024 e dá outras providências".**

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores para Legislatura 2021/2024 e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica atualizado os subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, no percentual de 5,93 % (Cinco vírgula noventa e três por cento).

**Parágrafo único.** O percentual de 5,93 % (Cinco vírgula noventa e três por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 16 de Janeiro de 2023.

**Geraldo Lima de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Silvano Martins dos Santos**  
**Vice-Presidente**

**João Noé Xavier de Castro**  
**Secretário**